

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

<b>Entidade Proponente</b> INSTITUTO ACORDE		<b>CNPJ</b> 57.716.185/0001-52	
<b>Endereço</b> Rua Jose Luiz Olaio, 290		<b>E-mail</b> <a href="mailto:acorde@institutoacorde.org.br">acorde@institutoacorde.org.br</a>	
<b>Cidade</b> São Carlos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13570-030	<b>DDD/Telefone</b> (16)3372-2548
<b>Conta Corrente</b> 96.532-4	<b>Banco</b> 001-Banco do Brasil		<b>Agência</b> 0295-X
<b>Nome do Representante Legal</b> Alexandre Matias			
<b>Identidade/Órgão Expedidor</b> 42.056.208	<b>CPF</b> 332.873.388-46		<b>DDD/Telefone</b> (16)991180857
<b>Endereço</b> Rua Raimundo Correa, 1381 – Vila Marcelino -São Carlos		<b>E-mail</b> <a href="mailto:matiashand@hotmail.com">matiashand@hotmail.com</a>	
<b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b> Cleonice Lavandoski Amato			
<b>Identidade/Órgão Expedidor</b> 12.817.688-X – SP	<b>CPF</b> 026.292.788-83		<b>DDD/Telefone</b> (16) 991588812
<b>Endereço</b> Rua José Fortuna, 275 – Portal do Sol		<b>E-mail</b> <a href="mailto:nicesanca@gmail.com">nicesanca@gmail.com</a>	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Acorde é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem, crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais, a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoas com deficiências, oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar seu dia a dia e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de fisioterapia, pedagogia, psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, educação especial, educação física, assistência social e psiquiatria através de atividades físicas e recreativas. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de execução
Residência Inclusiva	12 meses
<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.</p> <p>Ofertar serviço de proteção social em residência inclusiva de estadia permanente para pessoas com deficiência, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), por meio de parceria com Organização Social Civil.</p> <p>O serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiências em Residência inclusiva é um serviço de proteção Social especial considerado de Alta Complexidade, referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.</p> <p>Adultos diagnosticados com Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de Down e TEA (Transtorno do Espectro Autista) sem rede de apoio familiar ou quando os responsáveis pelo assistido já não apresentam mais condições para continuar oferecendo a proteção social adequada ao assistido.</p>	

**Público-alvo / Faixa etária:**

Pessoas maiores de 18 anos com deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial em situação de dependência sem transtornos mentais, prioritariamente que sejam eleitas pelo BPC sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados, encaminhados e subsidiados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Carlos.

**Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes – pessoas com Deficiência intelectual -

As ações implementadas devem proporcionar ao assistido local para moradia, bem localizado com condições de conforto e limpeza. Os integrantes da residência terão responsabilidade com a manutenção da limpeza e ordem dentro da casa, sempre limitada as condições individuais de cada membro da casa. Serão orientados a manter o ambiente limpo, seus pertences pessoais limpos e organizados colaborando com a boa convivência do grupo.

São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social.

Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial de cada membro do grupo, aceitando e valorizando a diversidade.

São características essenciais desse trabalho: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com o sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual de atendimento; estudo social; acesso a documentação pessoal; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e ou prontuários.

#### 4 – OBJETIVO GERAL

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

8. Promover a proteção social, através de oferta de moradia de longa permanência com assessoramento profissional 24 horas por dia, buscando incentivar a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências;
9. Desenvolver ações especializadas para superação de situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
10. Prevenir o isolamento e segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e com a comunidade;
11. Promover acesso aos benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
12. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ METAS/ INDICADORES/ MEIO DE VERIFICAÇÃO

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meio de verificação
<p>Acolhimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ouvindo suas carências a fim de diagnosticar sua condição socioeconômica e afetiva, atendendo todas as suas necessidades básicas de moradia alimentação, higienização, saúde, vestuário, educação e inclusão social.</p> <p>- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Desenvolver condições para a</p>	<p>Atender 100 % dos usuários oferecendo moradia e serviços de assistência social, auxílio e acompanhamento das necessidades de nutrição, higiene, ofertando atendimentos terapêuticos na área de saúde, educação e inclusão social.</p>	<p>Atendimentos individuais e em grupos na área psicológica, nutricional de saúde e lazer. Atividades de integração com visitantes.</p>	<p>Relatórios de atendimentos individuais e em grupos, registrados em relatório</p>

independência e o autocuidado.			
Promover o desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais com a comunidade, propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessários ao resgate da autoestima através da convivência em grupo e estimulação na recepção de visitantes habituais ou eventuais. Reintegrar com outros meios de convívio social	Promover a socialização diária de 100 % dos residentes, com organização, através de intervenções psicoemocionais, passeios e visitas mensais com atividades que culminem na socialização com as pessoas alheias ao meio social diário. Atividades pedagógicas voltadas a autonomia fora do ambiente da residência	Atendimentos individuais na área psicológica, atividades em grupo. Atividades de integração com visitantes.	Registrados em relatórios e fotos.
Atendimentos individuais nas áreas em que apresentar carências.	Atendimentos individuais de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, Terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia, psicopedagogia e educação especial, de acordo com a dificuldade apresentada pelos usuários.	Atendimento por profissionais das áreas de apoio, na sede da Acorde, para complementação de seu desenvolvimento social.	Registrados em relatório
Oferecer refeições com cardápio equilibrado e com qualidade.	Cardápio equilibrado composto por café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar e lanche noturno diariamente.	Café da manhã, almoço e lanches, oferecidos diariamente, observado onde o assistido estiver no horário da refeição. (poderá fazê-la na sede do Instituto nos	Elaboração de Cardápio  Avaliação física através de medidas

		horários de atendimento	
Encaminhar aos serviços de rede de saúde, em casos de necessidades.	Buscar na rede pública (ou encaminhar) para serviços necessários de saúde que eventualmente a organização não ofereça.	Busca de vagas nas redes públicas, quando necessário	Exames laboratoriais
Atendimento psicológico individual e grupal aos residentes para orientações e estabelecimento e fortalecimento de vínculos.	Prestar atendimento psicológico aos residentes, no Centro de Terapias do Instituto sempre que necessário.	Sessões com os usuários sempre que necessário	Registradas em relatórios

### 6. RESULTADOS ESPERADOS

1. Oferta de moradia com proteção social em residência inclusiva para grupo de até 06 residentes.
2. Aumento da autonomia dos usuários para tarefas diárias, dentro e fora de casa
3. Melhora da saúde física e emocional dos usuários com acompanhamento permanente de sua medicação quando houver prescrição
4. Melhora do sentimento de pertencimento ao meio social, advindo da inclusão
5. Melhora do comportamento social
6. Melhora da alimentação dos usuários e controle do peso
7. Melhora da comunicação dos usuários
8. Melhora a higiene pessoal dos usuários
9. Diminuir quadros de surtos psicológicos, mentais ou emocionais nos usuários
10. Diminuir quadros de depressão nos usuários
11. Diminuir ou controlar doenças resultantes de má nutrição ou excesso de peso

### 7 - ATIVIDADES PROPOSTAS

Instalação na Residência – Acolhida da pessoa com deficiência por um cuidador que indicará seus aposentos e fara orientação continuada para atividades do dia a dia;

Será levado para atividades dentro da sede do Instituto Acorde, sempre que estiver em condições de saúde;



### Inclusão da Pessoa Com Deficiência Intelectual

Refeições –São oferecidos café da manhã, almoço, jantar com cardápio balanceado, lanches e frutas no decorrer do dia, mantendo-se uma dieta rica e balanceada. Nos horários em que o residente estiver no Instituto Acorde para atendimentos educacionais, de saúde ou atividades de lazer receberá a refeição na sede do Instituto;

Atendimentos individuais - multidisciplinar de acordo com a necessidade do atendido serão ofertados pelo Instituto em sua sede;

Trabalhos em grupo - a fim de melhorar as condições de relacionamento social e com as famílias, serão ofertados na sede do Instituto;

Atividades corporais – exercícios físicos e caminhadas, com a finalidade de fortalecimento dos músculos do corpo, para melhora na postura e equilíbrio no deslocamento serão ofertados pelo Instituto em sua sede;

Dança – aulas de dança, especialmente adaptada para o grupo, com a finalidade de relaxamento e melhoria na condição física e emocional, ofertadas na sede do Instituto;

Artesanato- oficinas de pintura a óleo, pintura em tecido, objetos de decoração, confecção de doces, respeitados os limites e habilidades individuais, ofertados na sede do Instituto;

Passeios – promoção de passeios e visitas a Museus, sítios, parques, cinemas, shopping, teatro, circo, empresas etc., ofertados através do Instituto;

Dia da Beleza – semanalmente atividades voltadas a higiene e cuidados pessoais para aprendizado e reforço na higiene pessoal e cuidados com a aparência, tratamento de cabelos, unhas, depilações, realizados na sede do Instituto;

Atividades com voluntariado – Atividades lúdicas com voluntários, realização de brincadeiras, jogos, visando fortalecimento de vínculos e inclusão social, realizados na sede do Instituto;

#### 8 – Metodologia

Será criado ambiente familiar dentro da Residência inclusiva, de modo que os residentes, se sintam em casa, confortáveis, protegidos e em condições de viver com alegria.

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Nº de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	280,00	12	3.360,00
2	Internet / tv/ fone	01	120,00	12	1.440,00
Total					<b>4.800,00</b>

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Unitário Mensal	Nº de parcelas	Valor Total
3	Aluguel	01	4.000,00	12	<b>48.000,00</b>
			12.000,00	<b>01</b>	<b>12.000,00</b>
Total					<b>60.000,00</b>

OBS: Na parcela número 01 é pago a caução, para locação do imóvel.

#### MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição do item	Quant.	Valor unitário mensal	Nº de Parcelas	Valor total
4	Gás	Div.	150,00	12	1.800,00
5	Gêneros alimentícios	Div.	3.000,00	12	36.000,00
6	Materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis	Div.	600,00	12	7.200,00
7	Combustíveis e lubrificantes	Div.	600,00	12	7.200,00
Valor total					<b>52.200,00</b>



### PESSOAL COM ENCARGOS

#### Serviço de Terceiro – Pessoa Física

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela Mensal)	1/3 férias (parcela Mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (12 meses)
8	Cuidadores 2 por turno	8	12 x 36	19.000,00	180,00	2.000,00		660,00	2.000,00	200,00	1.600,00	480,00	26.120,00	2.100,00	700,00	28.920,00	347.040,00
	Servente de serviços gerais	1	40h/sem	1.900,00	22,00	160,00		220,00	160,00	20,00	200,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	36.264,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	60,00	360,00	80,00		320,00	40,00	200,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	66.420,00
<b>Totais</b>				<b>24.700,00</b>	<b>262,00</b>	<b>2.520,00</b>	<b>80,00</b>	<b>880,00</b>	<b>2.480,00</b>	<b>260,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>650,00</b>	<b>33.832,00</b>	<b>2.735,00</b>	<b>910,00</b>	<b>37.477,00</b>	<b>449.724,00</b>

### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	720,00
3	16.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	36.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	224.862,00
<b>Total</b>	<b>58.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>289.362,00</b>

Item	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	720,00
3	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	37.477,00	224.862,00
<b>Total</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>46.227,00</b>	<b>277.362,00</b>

**TOTAL GERAL**

**VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA:**

**Recursos do Município: R\$ 566.724,00**

## 10 - INSTALAÇÕES DA RESIDENCIA INCLUSIVA

### IMÓVEL A SER ALUGADO APÓS ASSINATURA DA PARCERIA

#### Mobiliário a ser instalado

O Veículo do Instituto Acorde será compartilhado com a Residência Inclusiva

#### 10.1 – Recursos Humanos

##### Da parceria :

08 Cuidadores  
01 servente de serviços gerais

##### Da Organização e a disposição dos residentes

01 Psiquiatra  
01 Terapeuta Ocupacional  
01 Fisioterapeuta  
01 Educador Físico  
01 psicólogo  
01 motorista

## 11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.



São Carlos, 11 de Março de 2024  
Local e Data

Proponente  
Cleonice Lavandoski Amato – Gerente com procuração

## 12 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Local e Data

Secretário ou responsável